PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00699/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 22/05/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FLEURY DE SOUSA BARBOSA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua Sao Miguel, bairro Dix-Sept Rosado, zona suburbana, quarteirao n. 117, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 313/54, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 570,00m2.

NORTE - Terreno Municipal, ...com.....10,00m.
SUL - Rua Sao Miguel.....com.....10,00m.
LESTE - Terreno Municipal.....com.....57,00m.
OESTE - Terreno Municipal.....com.....57,00m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 22 de Maio de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Engo MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado D.O
DE 26/05/1957.